

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

24

TEMO DE PERMISSÃO Nº 377/2016

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO PERMITENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E DE OUTRO, COMO PERMISSIONÁRIA A EMPRESA FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME.

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, adiante designado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro, a empresa **FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME**, sediada à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1407, bairro Centro, município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.159.344/0001-64, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA CANDIDO ALBERTTI**, portadora do RG nº 10.774.791-5, inscrita no CPF 080.424.599-12, residente à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1407, bairro Centro, município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, adiante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no **Edital da Concorrência nº 001/2016, Processo Licitatório nº 159/2016**, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário, sendo:
 - 1.1. Lote 001 - Destinado a Lanchonete e/ou Restaurante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- 2.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração comercial, única e exclusivamente de Lanchonete e/ou Restaurante;
- 2.2. A permissionária será obrigada a manter os estabelecimentos abertos: aos sábados, domingos e feriados das 06h00min às 24h00min, devendo também funcionar de segunda a sexta-feira no horário das 06h00min às 24h00min;
- 2.3. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá a permissionária e seus empregados com a Prefeitura, ficando, ainda, por conta da permissionária as despesas com taxas, tributos e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade. A Concedente fornecerá água e luz para o funcionamento dos estabelecimentos, mediante pagamento de taxa mensal consumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

24

- 2.5. A PERMISSIONÁRIA deverá observar rigorosamente as normas da permissionária no que se refere às instalações, conservação e limpeza, segundo o Termo de Referência para instalação da Lanchonete e/ou Restaurante no terminal rodoviário;
- 2.6. É vedada a utilização da Lanchonete e/ou Restaurante para qualquer outro fim que não o previsto neste termo, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente;
- 2.7. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel, a partir de prévia e escrita autorização da PERMITENTE, e de acordo com as normas e orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.8. A permissionária responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou a frequentadores das instalações a que der causa ou seus empregados;
- 2.9. A permissionária compromete-se ainda a:
- a) providenciar as licenças e seguros obrigatórios por lei;
 - b) assegurar o acesso aos servidores da Prefeitura Municipal de Arapoti, encarregados da verificação do cumprimento das cláusulas do presente termo e dos fiscais, devidamente identificados, dos órgãos responsáveis pela fiscalização das atividades desenvolvidas;
 - c) não deixar no local: caixas ou embalagens de modo ostensivo que comprometam a boa aparência do local.
- 2.11. A permissão onerosa de uso será concedida em caráter precário, ficando a permissionária obrigada a desocupar o espaço e restituí-lo à concedente assim que lhe for exigido, sem necessidade de qualquer interpelação, notificação judicial ou extrajudicial. A permissionária terá um prazo de **30 (trinta) dias corridos** para desocupação. Não caberá também nenhum tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Todas as cláusulas e partes do **TERMO DE REFERÊNCIA** são parte do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, pelo servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 1062, RG. nº 3.185.067-3, CPF nº 411.906.539-15, especialmente designado pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 e 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. A permissionária deverá permitir o livre acesso do fiscal do contrato designado, independentemente de comunicação prévia das visitas, objetivando a fiscalização do cumprimento das cláusulas deste Contrato e das normas legais relacionadas com as atividades desenvolvidas. A permissionária deverá corrigir rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da permitente as imperfeições encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de **R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais)**, além do somatório



dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissionária;

- 5.2. A permissionária deverá recolher através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, a contrapartida. A guia de recolhimento deverá ser solicitada no Depto de Tributação, com a devida antecedência. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. O valor da contrapartida será reajustado anualmente de acordo com a variação do **INPC** calculada pelo **IBGE**, ocorrida no período anualizado do mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste. Na ausência ou extinção deste índice, as partes elegerão outro na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A permissão vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período de **07/12/2016 a 07/12/2018**, com início das atividades a contar da autorização da **PERMITENTE**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. O atraso injustificado na execução do objeto da permissão sujeitará a permissionária a multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor global da permissão, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.1. A multa de que trata este item não impedirá a cassação da permissão pela concedente e a aplicação de outras sanções.
- 8.2. Pela inexecução, total ou parcial do objeto da permissão, ultrapassado o prazo estabelecido no item 8.1, a concedente poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa, meramente moratória, como previsto no item 8.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da permissão;
- 8.2.3. suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a concedente enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1 e 8.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.4. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será aplicada pela autoridade competente, podendo ser aplicada juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 8.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

250

- 8.6. O valor da multa será fixado em real na data de sua aplicação e será corrigida pelo INPC na data da liquidação;
- 8.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato para cada equipamento elétrico encontrado pela Concedente no espaço cedido e que seja vedado pelo presente termo.
- 8.7.1. A reincidência no uso de equipamentos vedados implicará no direito do IF em rescindir o presente termo.
- 8.8. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender como justas os argumentos apresentados pela Permissionária.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, o **Edital da Concorrência 001/2016** e seus Anexos e a **"proposta de preços"** apresentada pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO E DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti, 07 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Braz Rizzi
PERMITENTE

FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME
Fernanda Candido Albertti
PERMISSIONÁRIO

Paulo Roberto da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Idineu Antonio da Silva
RG. nº 7.043.633-7
CPF nº 018.425.159-18

Luciano Aguiar Rocha
RG. nº 5.871.339-2
CPF nº 742.858.079-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE PERMISSÃO**

Termo de Permissão nº 377/2016.

Concorrência nº 001/2016.

Permitente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Permissionária: Fernanda Candido Alberti - ME.

Objeto: Outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário, sendo: Lote 01 – Destinado a Lanchonete e/ou Restaurante.

Valor Mensal: A permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de **R\$ 2.560,00** (Dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/12/2016.

ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ					
PREGÃO Nº 0002016 - PROCESSO Nº 1902016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO					
Interessado: Fundo Municipal de Saúde					
(Empresas) detentora(s) do(s) Registro(s):					
Fornecedor: 2163 - INDEN, IND. DE REPRODUÇÃO LOMONDOENSE					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
22003 - CULADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA	7	UN	INDEN RVV220	11.900,00	83.300,00
Fornecedor: 8845 - K. C. R. COMERCIO DE EQUIP. LTDA EPP					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26245 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	8	UN	LODER P200C	850,00	6.800,00
Fornecedor: 7361 - STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26235 - ARMARIO DUPLIO COM 08 (OITO) PORTAS	24	UN	VO GRSPB424	453,00	10.872,00
26240 - CADEIRA EMPILHÁVEL	130	UN	FRISOKAR ISO	77,00	10.010,00
26244 - MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG X 0,70 CM)	24	UN	CAS TOFAR 25.010025.3002	465,00	11.160,00
26230 - CADEIRA LONGARINA CROMADA 3 LUGARES	50	UN	FRISOKAR	900,00	45.000,00
Fornecedor: 7376 - ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26260 - HISTEROMETRO	2	UN	Abc	56,08	112,16
26261 - PINÇA HARTMANN PINÇA DE JACARE	3	UN	Cepco	410,95	1.232,85
Fornecedor: 7833 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26269 - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES	5	UN	BRASLAR SIRIUS PLUS 4BC	431,00	2.155,00
26230 - PURIFICADOR DE AGUA	8	UN	POLAR VMP1001A	450,00	3.750,00
Fornecedor: 7782 - VANETE DE FATIMA LERON - ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26238 - BALCÃO Q2 PORTAS	24	UN	Bênquedo Paraná BC15	288,00	6.912,00
26241 - MESA PARA REFEITÓRIO	8	UN	Bênquedo Paraná REF01	288,00	2.304,00
26242 - MESA DE REUNÃO RETANGULAR	8	UN	Bênquedo Paraná MRS	465,00	3.720,00
Fornecedor: 8160 - L. L. MENDES JUNIOR MENDES SPARS ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26265 - IMPRESSORA	20	UN	Brother L2320D	524,87	10.497,40
Fornecedor: 8234 - PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26247 - AUTOCALHA HORIZONTAL DE MESA, CAPACIDADE PARA 42 LITROS	8	UN	SERCON	7.029,89	56.239,92
26257 - ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMÉTRICA)	16	UN	WELMY	139,00	2.224,00
Fornecedor: 8246 - ALVES & SANTOS LTDA EPP					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26256 - ESTETOSCOPIO ADULTO	50	UN	PREMIUM DUPLIO	31,75	1.587,50
26258 - ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO	18	UN	PREMIUM DUPLIO	30,00	540,00
26276 - KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA EQUIPAMENTO	3	UN	JG MORIYA OPTICA JG MORIYA OPTICA	1.899,99	5.699,97
26287 - MATERIAL CLÍNICO	10	UN	GOLGRAN	134,30	1.343,00
Fornecedor: 8247 - SALVI, LOPES & CIA LTDA ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26252 - ESCADA CLÍNICA Q2 DEGRÁUS	24	UN	RENASCOER	67,90	1.631,76
26261 - LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME	20	UN	ROMED	18,99	379,80
26265 - PINÇA CHERON	40	UN	GOLGRAN	48,99	1.959,60
26266 - PINÇA DE DISSECÇÃO - ANATÔMICA - EM INOX, 14 CM	80	UN	GOLGRAN	6,94	555,20
26267 - PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM	80	UN	CASSIFLEX	10,12	809,60
26268 - PINÇA FOLSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM	80	UN	GOLGRAN	55,47	4.437,60
26270 - PINÇA FOLSTER RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM	80	UN	GOLGRAN	70,75	5.660,00
26271 - PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO	80	UN	GOLGRAN	43,49	3.479,20
26272 - PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX	30	UN	GOLGRAN	43,81	1.314,30
26274 - TESOURA MAYO LONGA, EM AÇO INOX, DE 18 CM DE COMPRIMENTO	20	UN	GOLGRAN	39,74	794,80
26275 - TESOURA SIRS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM	20	UN	GOLGRAN	50,81	1.016,20
26288 - MATERIAL PARA ART	1	UN	CASSIFLEX/PAVAN MAQUINA	159,90	159,90
Fornecedor: 8270 - ZILDA BOZZOLA DE ALMEIDA ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26286 - CONTRA ÂNGULO	10	UN	DENTIFLEX FX11011	341,00	3.410,00
26288 - MICRO MOTOR INTRA COM REFORÇADOR	10	UN	DENTIFLEX M01	415,00	4.150,00
Fornecedor: 8306 - MEGA SINTH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26284 - COMPUTADOR	20	UN	Mega Intel	1.415,00	28.300,00
Fornecedor: 8308 - MAPPE BRASIL LTDA					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26292 - APARELHO DE TELEVISÃO	8	UN	PHORMOSGOW	1.578,88	12.631,04
Fornecedor: 8310 - S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26236 - ARMARIO Q2 PORTAS	8	UN	matrucci gdo010br	448,00	3.584,00
26245 - POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO	3	UN	reissner m1003	453,00	1.359,00
26297 - APARELHO DE AR CONDICIONADO	4	UN	lgree cozy12pc	1.819,00	7.276,00
Fornecedor: 8312 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26237 - ARMARIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO	12	UN	Conkast Conkast	600,00	7.200,00
26240 - BANQUETA GIRATORIA, TIPO MOCHO	10	UN	Conkast Conkast	210,00	2.100,00
26251 - DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO PETAL	10	UN	Sigmed Sigmed	329,40	3.294,00
26259 - FOCO AUXILIAR	8	UN	Conkast Conkast	230,00	1.840,00
26273 - SUPORTE PARA SORO	10	UN	Conkast Conkast	143,00	1.430,00
Fornecedor: 8316 - ANA MARIA PIRES SILEM - ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26254 - ESPIGOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO	20	UN	Clasys DY	300,00	6.000,00
26255 - ESPIGOMANÔMETRO PARA ADULTO	50	UN	Clasys DY	300,00	15.000,00
Fornecedor: 8318 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26291 - REFRIGERADOR PARA COZINHA	8	UN	CONSULIA CUAZO	1.255,88	10.047,04
Fornecedor: 8319 - AQUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26280 - OFTALMOSCOPIO	2	UN	MD VISION 2000	650,00	1.300,00
26279 - GOMÉTRIO DE PULSO DE MESA	2	UN	GENERAL MEDITECH	2.200,00	4.400,00
26282 - MESA DE EXAME CLÍNICO	13	UN	OLIMEDIC QLI 126	300,00	3.900,00
26277 - DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA	3	UN	OMIO DRAKE LIFE	7.230,00	21.690,00
Fornecedor: 8323 - A. PAZINATO MARINGÁ					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26243 - MESA DE TRABALHO FORMATO EM L (MEDIDA 1,20 X 1,20)	17	UN	MARTINUCCI	432,00	7.344,00

26293 - MESA DE EXAME GINECOLÓGICO (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVA)	8	UN	SANTA LUZIA	2.014,00	16.112,00
26294 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	15	UN	DENTS CLEAR	340,00	5.100,00
26296 - KIT SAÚDE REPRODUTIVA	2	UN	SEMINA	3.888,00	7.776,00
26299 - CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS	30	UN	VIANFLEX	480,00	14.400,00
26293 - MOCHO ODONTOLÓGICO	10	UN	VIANFLEX	218,00	2.180,00
Fornecedor: 8328 - HOSPI BAO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26250 - CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX	10	UN	LEVITA LV 751	688,95	6.889,50
Fornecedor: 8328 - MIM DO COUTO COMERCIAL ME					
Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
26248 - BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG	12	UN	BALMAK ELP	520,00	6.240,00
26315 - CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA	8	UN	GASWIDE	860,00	6.880,00
26322 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CADEIRA EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA)	2	UN	KAVO UNIK C4	9.000,00	18.000,00
26324 - OTOSCOPIO	20	UN	RIESTER RMINI	350,00	7.000,00
26323 - ESPIGOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL OBE90	30	UN	RIESTER RI	300,00	9.000,00
26378 - APARELHO PARA INALAÇÃO - USO INDIVIDUAL	5	UN	NS RESPIRAMAX	185,00	925,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de 17/11/2016.

Adjudicação e objeto de licitação realizada na modalidade Pregão nº 001/2016, a empresa:

Empresa	Valor
L. SERRANO & CIA LTDA - ME	R\$ 91.780,00

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pinhas, com fornecimento parcelado, segundo a conveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Braz Rizzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 378/2016.

Pregão nº 001/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: L. Serrano & Cia Ltda - ME.

Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Pinha 1000/20 Radial Liso	10,00	Pinelli / PRO1	1.363,00	13.630,00
02	Pinha 1000/20 Radial Borrachado	12,00	Pinelli / TQ01	1.559,00	18.708,00
03	Pinha 1000/20 Radial Borrachado	38,00	Pinelli / TQ01	1.559,00	59.242,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão nº 377/2016.

Concedida em 001/2016.

Permitente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Permitida: Fernando Candido Alberti - ME.

Objeto: Outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário, sendo: Lote 01 - Destinado a Lanchonete e Lote 02 - Destinado a Lanchonete e Lanchonete.

Valor Mensal: A permitida pagará a permissão mensalmente o valor de R\$ 2.648,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 001/2016.

Processo nº 144/2016.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4028/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciado, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	L. SERRANO & CIA LTDA - ME	R\$ 91.780,00

Além, o Pregoeiro, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciado, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa (s):

Nº	Empresa	Valor
01	L. SERRANO & CIA LTDA - ME	R\$ 91.780,00

Arapoti, em 17 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Processo nº 159/2016.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME	R\$ 2.500,00
02	SILVANA LARA CRUZ - ME	R\$ 2.510,00

Comunicação, outorgam, que os representantes das propriedades participantes do certame em sessão pública, reuniram-se extraordinariamente a fim de deliberar sobre o recurso.

Arapoti, em 08 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto de Silva
Presidente da CPL

PINHALÃO

LEI 1540/2016

Súmula: Altera lei 1355/15 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a súmula da lei nº 1355/15, passando a vigorar da seguinte forma:

Súmula: Autoriza o Município de Pinhalão a fazer a doação dos lotes situados no conjunto habitacional Maria Felício Benetti e Terezinha Tenório Cavalcanti.

Art. 2º Altera-se também o art. 1º da lei nº 1355/15, passando a trazer a seguinte redação:

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fazer a doação dos 90 (noventa) imóveis situados Maria Felício Benetti e Terezinha Tenório Cavalcanti, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI BENETTI
Prefeito Municipal



"Jornal uma forma de aprender e analisar o mundo"

18,99	379,80
48,99	1.959,60
8,94	536,40
10,12	607,20
55,47	3.328,20
70,75	4.245,00
43,49	2.609,40
43,61	1.308,30
39,74	794,80
50,81	1.016,20
159,99	159,99
R\$ Unit	R\$ Total
341,00	3.410,00
415,00	4.150,00
R\$ Unit	R\$ Total
1.415,00	28.300,00
R\$ Unit	R\$ Total
1.579,98	12.639,84
R\$ Unit	R\$ Total
449,00	3.592,00
453,00	1.359,00
1.819,00	7.276,00
R\$ Unit	R\$ Total
600,00	7.200,00
210,00	2.100,00
329,49	3.294,90
230,00	1.840,00
143,00	1.430,00
R\$ Unit	R\$ Total
300,00	6.000,00
300,00	15.000,00
R\$ Unit	R\$ Total
1.295,88	10.367,04
R\$ Unit	R\$ Total
680,00	1.360,00
2.200,00	4.400,00
360,00	4.680,00
7.230,00	21.690,00
R\$ Unit	R\$ Total
432,00	7.344,00

02	1000x20 Radial Borrachudo	12,00	Pirelli / TG01	1.559,00	18.708,00
03	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo	38,00	Pirelli / TG01	1.559,00	59.242,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão nº 377/2016.

Concorrência nº 001/2016.

Permitente: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Permissionária: Fernanda Candido Albertti - ME.

Objeto: Outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário, sendo: Lote 01 – Destinado a Lanchonete e/ou Restaurante.

Valor Mensal: A permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de **R\$ 2.560,00** (Dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 07/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 081/2016.

Processo nº 144/2016.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	L. SERRANO & CIA LTDA – ME	91.780,00

Ainda, o Pregoeiro, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa licitante:

Nº	Empresa
01	L. SERRANO & CIA LTDA – ME

Arapoti, em 17 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.

Processo nº 159/2016.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

Nº	Empresa
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME
02	SILVANA LARA CRUZ - ME

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
1º	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	2.560,00
2º	SILVANA LARA CRUZ - ME	2.510,00

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.
Arapoti, em 06 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

passando a fazer a seguinte redação:

254

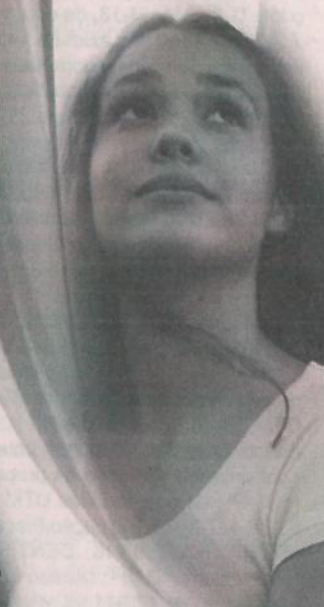
Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fazer a doação dos 90 (noventa) imóveis situados Maria Felício Benetti e Terezinha Tenório Cavalcanti, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI BENETTI
Prefeito Municipal

FOLHA
EXTRA



“Jornal uma forma
de aprender e
analisar o mundo”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Uso e
Ocupação de
Espaço Público



AUTORIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO TERMO DE PERMISSÃO SOB O Nº 377/2016, DA LICITAÇÃO DA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2016.

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, designada simplesmente **PERMITENTE**, **AUTORIZA** a empresa **FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME**, sediada à Avenida Luiz Pinheiro, nº 1407, bairro Centro, município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.159.344/0001-64, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA CANDIDO ALBERTTI**, portadora do RG nº 10.774.791-5, inscrita no CPF 080.424.599-12, designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, a **DAR INÍCIO AO USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO** para as atividades do objeto do TERMO DE PERMISSÃO acima.

Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de **R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais)**, além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissionária.

Permissionária deverá recolher através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente da data desta autorização**. A guia de recolhimento deverá ser solicitada na Divisão de Tributação e Cadastro do Município de Arapoti, com a devida antecedência. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Arapoti, 05 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Braz Rizzi
PERMITENTE

FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME
Fernanda Candido Albertti
PERMISSIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação d
Extrato de
Autorização de
Uso e
Ocupação de
Espaço Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
AUTORIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Termo de Permissão nº 377/2016

Concorrência nº 001/2016

Processo nº 159/2016

Permitente: Prefeitura Municipal de Arapoti – Braz Rizzi.

Permissionária: Fernanda Candido Alberti – ME - Fernanda Candido Alberti.

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, através do Senhor Prefeito BRAZ RIZZI (Permitente), AUTORIZA a empresa FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME, representada pela Senhora FERNANDA CANDIDO ALBERTTI (Permissionária), a DAR INÍCIO AO USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO para as atividades do objeto do TERMO DE PERMISSÃO acima.

Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais), além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissionária.

Permissionária deverá recolher através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da data desta autorização. A guia de recolhimento deverá ser solicitada na Divisão de Tributação e Cadastro do Município de Arapoti, com a devida antecedência. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.377/0001-31

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO

Contrato nº: 45/2012-PMA,
Pregão nº: 14/2012-PMA.
Contratada: AFRAS S/A - empresa de Telecomunicações do Brasil.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO nº 45/2012-PMA, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/02/2017, até 16/02/2018, o m.bae no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 29/01/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.377/0001-31

EXTRATO

AUTORIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Termo de Permissão nº 377/2016
Concorrência nº 01/2016
Processo nº 159/2016
Permitente: Prefeitura Municipal de Arapoti - Braz Rizzi.
Permissonária: Fernando Candido Alberti - ME - Fernando Candido Alberti.

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, através do Senhor Prefeito BRAZ RIZZI (Permitente), AUTORIZA a empresa FERNANDA CANDIDO ALBERTI (Permissonária), a DAR INÍCIO AO USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO para as atividades do objeto do TERMO DE PERMISSÃO acima.

Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissonária pagará à permitente mensalmente o valor de R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais), além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissonária.

Permissonária deverá recolher através da DAM - Documento de Arrecadação Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente de data desta autorização. A guia de recolhimento deverá ser solicitada na Divisão de Tributação e Cadastro do Município de Arapoti, com a devida antecedência. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.656.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.601.793/001-63

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 115/2014-FMAS.
Inexigibilidade nº 04/2014-FMAS.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (FMSA).
Contratada: Funerária Arapoti Ltda - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO nº 115/2014-FMAS, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/01/2017, até 29/01/2018, o m.bae no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

CÂMARA DE ARAPOTI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Administrativo nº 03/2017 - CONVITE Nº 02/2017. Tipo Menor Preço. O objeto é o fornecimento de serviços de manutenção do site da Câmara Municipal de Arapoti, conforme Ata de Audiência Pública nº 01/2017, em 06 de Fevereiro de 2017.
EMPRESA VENCEDORA: LZF SISTEMAS WEB LTDA - ME, e não o site da Câmara Municipal de Arapoti.
Apostilagem: 06.02.2017 a 06.02.2018
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.38.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
ASSINAM: WESLEY CARNEIRO ULRICH - pelo CONTRATANTE
LUCIANO FERRARI FRANCISCO - pelo CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 03/2017
CONVITE Nº 02/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do site da Câmara Municipal de Arapoti.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: LZF SISTEMAS WEB LTDA - ME
CNPJ 12.481.158/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06.02.2017 a 06.02.2018
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.38.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
ASSINAM: WESLEY CARNEIRO ULRICH - pelo CONTRATANTE
LUCIANO FERRARI FRANCISCO - pelo CONTRATADA

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente da Câmara

Apostilagem: 06 de Fevereiro de 2017

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI convida a comunidade arapotiense para no dia 17 de Fevereiro de 2017, às 18h30, a partir das 18h30, no site da Prefeitura Municipal de Arapoti, participar da Audiência Pública (conforme Resolução nº 027/2002) que tem como objetivo discutir e propor medidas para melhorar a Segurança Pública em nosso Município.

Cada um de nós pode contar com a participação de Vossas Senhorias, antecipamos nossos agradecimentos.

Sua presença é essencial para o exercício da democracia.

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente da Câmara

CÂMARA DE ARAPOTI

Text: Nio le Chiarada
Enviado em: 10/02/2017

Câmara promove Audiência Pública para debater e garantir a segurança pública em Arapoti. A Câmara Municipal de Arapoti promoveu uma Audiência Pública para debater e garantir a segurança pública em Arapoti. O encontro ocorreu no dia 17 de fevereiro, às 18h30, no Plenário da Câmara. O objetivo da audiência foi discutir e propor medidas para melhorar a segurança pública em nosso Município. A audiência foi aberta pelo Presidente da Câmara, Wesley Carneiro Ulrich, e contou com a presença de diversos membros da comunidade arapotiense. O debate foi moderado pelo Vereador Cláudio Dias Novochadco, e contou com a participação de diversos membros da comunidade arapotiense. O debate foi aberto pelo Presidente da Câmara, Wesley Carneiro Ulrich, e contou com a presença de diversos membros da comunidade arapotiense. O debate foi moderado pelo Vereador Cláudio Dias Novochadco, e contou com a participação de diversos membros da comunidade arapotiense.

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Pap. Municipal - Fone/Fax
(043) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 05/2017

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 78/2016 de 25 de Novembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de 2016, em conformidade com o Plano Plurianual de 2016, no valor de R\$ 146.200,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais) o seguinte:

02; GABINETE DO PREFEITO; Ac é: mo; 5.000,00

02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura 04.122.0002.2004; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO GOV. ERNO; Anulaç o 3.3.90.39.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

240; 00000; Recorrer Ordinários (Lr) es; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

02; GABINETE DO PREFEITO; Ac é: mo; 69.562,70

02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura 04.122.0002.2004; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO GOV. ERNO; Supravit Financeiro Vinho lado 4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

250; 00501; Recorrer de Alienação es de Ativa s; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Supravit Financeiro

02; GABINETE DO PREFEITO; Ac é: mo; 437,30

02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura 04.122.0002.2004; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO GOV. ERNO; Ex- e de Arrecadaç o - Real - Vinho lado 4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

250; 00501; Recorrer de Alienação es de Ativa s; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Ex- e de Arrecadaç o

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ac é: mo; 10.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o 3.3.90.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES

2730; 00000; Recorrer Ordinários (Lr) es; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ac é: mo; 40.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ex- e de Arrecadaç o - Real - Vinho lado 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2540; 00336; HOSP - SUS C/C 39471-8; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Ex- e de Arrecadaç o

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ac é: mo; 8.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o 3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

2590; 00000; Recorrer Ordinários (Lr) es; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ac é: mo; 3.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o 3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

2591; 00303; Saúde - Recorrer de Alienação es de Ativa s; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o 3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

2592; 00495; Atenç o Básica; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ac é: mo; 10.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o 3.3.91.97.00.00; APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

3020; 00000; Recorrer Ordinários (Lr) es

JABOTI

Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

Total; R\$ 146.200,00

Art. 2º - Os recursos dos inativos a abertura de créditos adicionais e suplementares de que trata o artigo primeiro, do m.bae do m.bae de Arapoti, são de R\$ 36.200,00 (Trinta e Seis Mil e Duzentos Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

02; GABINETE DO PREFEITO; Anulaç o; 5.000,00

02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura 04.122.0002.2004; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO GOV. ERNO; Anulaç o 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

160; 00000; Recorrer Ordinários (Lr) es; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o; 200,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE; Anulaç o 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

2550; 00495; Atenç o Básica; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o; 3.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2650; 00303; Saúde - Recorrer de Alienação es de Ativa s; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o; 28.000,00

06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulaç o 3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2900; 00000; Recorrer Ordinários (Lr) es; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

Total; R\$ 36.200,00

Art. 3º - Os recursos dos inativos a abertura de créditos adicionais e suplementares de que trata o artigo primeiro, do m.bae do m.bae de Arapoti, são de R\$ 40.437,30 (Quarenta e Quatro mil e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

250; 00501; Recorrer de Alienação es de Ativa s; Crédito adicional; Suplementar; Recorrer do crédito adicional; Anulaç o de Dotaç es

Total; R\$ 40.437,30

Art. 4º - Os recursos dos inativos a abertura de créditos adicionais e suplementares de que trata o artigo primeiro, do m.bae do m.bae de Arapoti, são de R\$ 40.437,30 (Quarenta e Quatro mil e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

1.7.2.2.33.01.00.00 MELHORIA HOSPITAL - HOSP-SUS C/C 39.471-8 F: 338 40.000,00

1.3.2.5.01.99.03.00 APLIC FONTE 501 C/C 27467-4 437,30

Total; R\$ 40.437,30

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 31 de Janeiro de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

- Prefeito Municipal -

Obs: República -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, o seguinte:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO OLEO DIESEL S10 DESTINADO AO DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO.

3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/03/2017 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edital da Prefeitura Municipal de Jaboti, 02/03/2017, o Sr. Antônio de Siqueira.

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 02/2015

ARAPOTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2016 e o Edital nº 001/2016, convida os candidatos classificados para comparecerem no dia 15 de Fevereiro de 2017, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, junto à Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, à Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, para apresentar os documentos e o nome item 12.1 do edital de abertura do referido concurso.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação Nome

2º Eria Crisline Santana

Obs: Chamamento em conformidade com o item 3.1.2 do edital 001/2016

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação Nome

8 Ariana Vieira Padilha Izidoro

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIO DIAS NOVOCHADCO, em 06 de Fevereiro de 2017.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal